



## Regulamento do 3º Sicoob Sabor Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena

O **Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena** é uma realização da Sicoob Credisul, por meio do Centro de Treinamento e Cultura Sicoob Credisul, com sede na cidade de Vilhena-RO; e ocorrerá na cidade de Vilhena, **de 9 de julho a 13 de agosto**, com a participação de restaurantes e cafeterias inscritos entre 20 de fevereiro a 20 de março de 2019.

O objetivo é a seleção, por meio de avaliação de júri popular e de júri especializado, das receitas/pratos de culinária inscritos no festival, bem como oferecer uma programação cultural. Com isso, visa-se a aplicação do princípio sétimo do cooperativismo (“Interesse pela Comunidade”), com a consolidação do setor gastronômico da cidade, construção da identidade gastronômica vilhenense, incentivo à cultura e capacitação da mão de obra do setor.

As regras de realização, participação e premiação do Sicoob **Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena** estão enunciadas abaixo e a inscrição de cada participante vincula e condiciona sua imediata aceitação deste regulamento:

### 1. Dos Organizadores e da Coordenação

1.1- A organização e realização deste Festival Gastronômico está a cargo do Centro de Treinamento e Cultura Sicoob Credisul, o qual indicará, exclusivamente, os nomes dos coordenadores.

1.2- O nome "Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena-RO" é marca registrada e seu uso depende de autorização prévia.

1.3- Caberá aos coordenadores as decisões sobre as questões omissas nesse regulamento, bem como sobre a aceitação dos participantes para a finalidade de concorrer à premiação final.

1.4- Caberá exclusivamente ao organizador a aceitação e inclusão de outras empresas patrocinadoras e apoiadoras do evento, cujos nomes e logomarcas serão também divulgadas nos materiais publicitários do evento.

### 2. Dos participantes e das regras para inscrição

2.1- Poderá participar do **3º Sicoob Sabor** qualquer restaurante, bar, lanchonete, padaria, pizzaria, empório ou rotisseria, desde que seu estabelecimento esteja situado na cidade de Vilhena-RO, comercialize pratos de gastronomia e atenda os clientes em seu endereço.

2.2- Está vedada a participação de pessoas físicas que não atuem no mercado gastronômico e pratiquem a culinária apenas para fins domésticos ou acadêmicos, sem fins lucrativos, ou como serviços exclusivos de buffet.



2.3- Está vedada a participação de lojas e empórios que apenas revendam produtos culinários *in natura* ou industrializados.

2.4- Para participar o interessado deverá preencher **Ficha de Inscrição**, e, após criação do menu, preencher a **Ficha Técnica**. É obrigatório o preenchimento completo da Ficha Técnica, informando a lista de ingredientes, quantidade e modo de fazer referente ao menu. Fichas Técnicas incompletas incorrem no cancelamento da inscrição.

2.4.a- As informações contidas nas **Fichas Técnicas** têm caráter confidencial, sendo vedada a divulgação pública ou entre os participantes. Sua finalidade é exclusiva dos organizadores e consultores contratados do festival, para efeito de harmonização dos pratos, bem como auxílio na consultoria oferecida pela organização do festival.

2.5- Com a inscrição, o Participante concorda em autorizar a publicação da imagem do prato e a imagem de seu estabelecimento gastronômico, de seus proprietários e chefs de cozinha, sem qualquer ônus para os organizadores.

2.6- Também incorrerá em cancelamento da inscrição, o participante que registrar **01 falta** às reuniões que antecedem o evento, sem justificativa.

### **3. Das categorias de inscrição de pratos gastronômicos**

3.1- As receitas culinárias devem ser exclusivas, portanto, não será aceita inscrição de receita/prato culinária que já conste no cardápio do estabelecimento participante. Serão aceitas receitas tradicionais revisitadas e inovadas, orientadas pelo consultor do festival.

3.2. É obrigatório que o Prato Principal **contenha o ingrediente pré-definido** pelos organizadores como o tema do festival, oportunamente divulgado aos participantes. A oferta do prato constará do menu: entrada, prato principal e sobremesa.

3.4- O valor do prato do restaurante participante terá valor único de R\$ 35,00. O valor do prato da cafeteria participante terá valor único de R\$ 19,90.

3.5- Cada participante deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o prato/receita culinária no cardápio do restaurante e fará menção expressa de que esse prato está concorrendo no Sicoob Sabor - Festival Gastronômico e Cultural de Vilhena, assim como os garçons deverão oferecer ao cliente o prato participante do festival.

### **4. Da avaliação pelo júri popular**

4.1- O cliente que degustar o Menu participante do Festival Gastronômico poderá votar avaliando os quesitos por meio do site [www.sicoobsabor.com.br](http://www.sicoobsabor.com.br). O voto popular vale 30% do peso geral da eleição.



4.2- Os menus dos estabelecimentos participantes do festival também serão avaliados por um júri especializado composto por no mínimo dois membros, que farão a avaliação oculta. O voto do júri técnico vale 70% do peso geral da eleição.

4.3- O resultado será divulgado na festa de encerramento do Festival Gastronômico.

4.4- Os três restaurantes melhores colocados receberão o Certificado de Prato do Ano do Festival Gastronômico, na categoria RESTAURANTE; para a categoria CAFETERIA será eleito apenas um estabelecimento, com o Certificado de Cafeteria do Ano do Sicoob Sabor.

4.5- Todos os demais estabelecimentos participantes receberão certificado de participação.

4.6- O serviço do garçom também será avaliado e, ao final, o ganhador receberá um prêmio de Garçom do Ano, estipulado como uma Poupança Sicoob no valor de R\$ 1.000 (mil reais).

## 5. Das disposições finais

5.1- As fichas de inscrição deverão estar com os dados completos, inclusive a lista de ingredientes de cada prato, assim como o modo de preparo.

5.2- A divulgação dos resultados dos vencedores ocorrerá na festa de encerramento do Festival Gastronômico.

5.3- Os estabelecimentos participantes deverão disponibilizar em locais de fácil visualização o banner e/ou cartaz do Festival Gastronômico.

5.4- O estabelecimento participante **é obrigado a disponibilizar e comercializar a receita/prato culinário inscrito durante todos os dias de duração do Festival Gastronômico**, de acordo com os dias e horários de atendimento informados no Roteiro impresso do festival. **O estabelecimento que não atender a essa regra será desclassificado e não mais poderá participar de futuras edições do festival Sicoob Sabor.**

5.5- As decisões do júri popular e da comissão organizadora na indicação do vencedor e na premiação são finais e irrecorríveis.

5.6- Cada estabelecimento participante ficará responsável pela elaboração da receita e uso dos ingredientes, bem como pela oferta deste ao público consumidor, não havendo qualquer interferência ou responsabilidade dos organizadores, nem dos patrocinadores e dos apoiadores, em relação a eventuais danos a terceiros causados pelos pratos gastronômicos oferecidos, ou pela qualidade dos ingredientes utilizados.

5.7- O participante assume ser de sua autoria a receita enviada e que a mesma não constitui plágio de espécie alguma, se não possível e eventual adaptação de receita de autoria desconhecida e uso público; ao mesmo tempo cede e transfere para os organizadores, sem qualquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado.



5.8- Os participantes inscritos estarão automaticamente autorizando os organizadores ao uso gratuito de suas imagens, seus nomes, suas vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do evento.

5.9 – O participante declara a adoção das normas e boas práticas de higiene e manipulação de alimentos; atesta pela salubridade dos ingredientes servidos e assume a responsabilidade sobre eventuais problemas de saúde pública, se estes forem comprovados dentro das normas estabelecidas, como advindos de seus produtos servidos durante o evento.

6.0 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

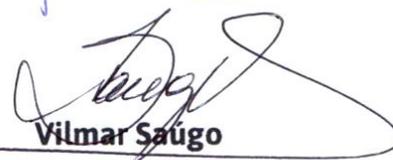
Vilhena, 10 de abril de 2018.

**CENTRO DE TREINAMENTO E CULTURA SICOOB CREDISUL**



**Adevania Silveira**

Coordenadora Geral do Sicoob Sabor



**Vilmar Saúgo**

Diretor Executivo da Sicoob Credisul